



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador "Atilio Bertolino"

Espírito Santo do Turvo - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.264.533/0001-06

RESOLUÇÃO n.º 06 de 18 de setembro de 2007.

"Altera o parágrafo único do artigo 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal"

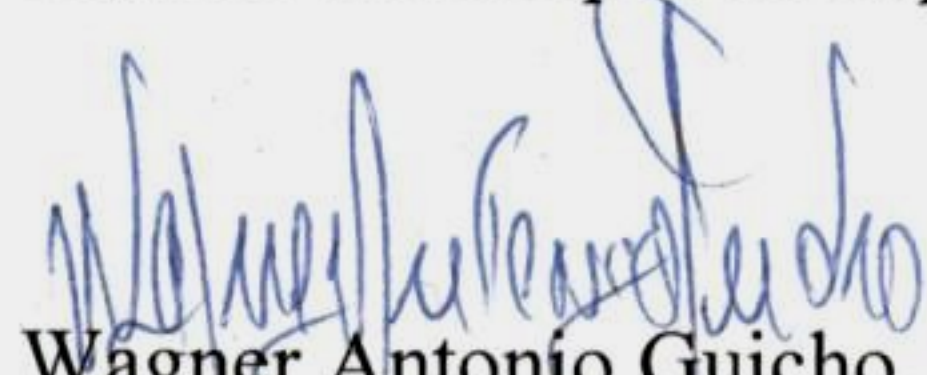
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ELA APROVA e seu PRESIDENTE sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

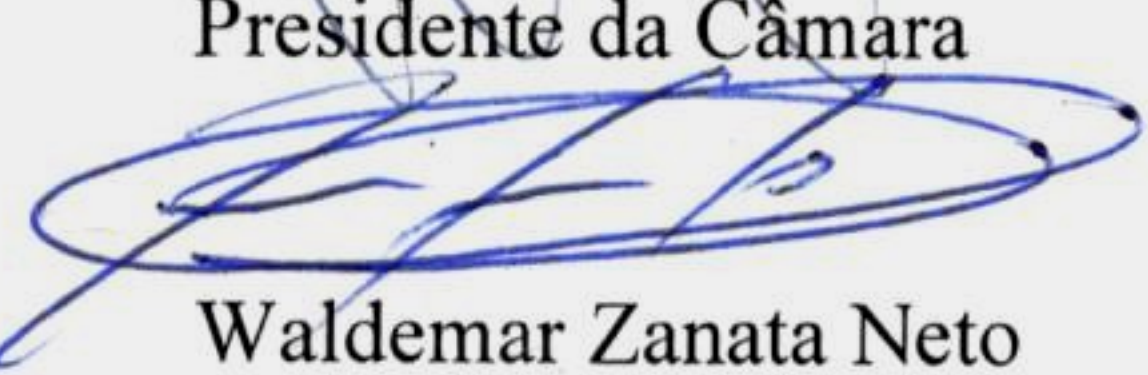
Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 83 da Resolução nº 02/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

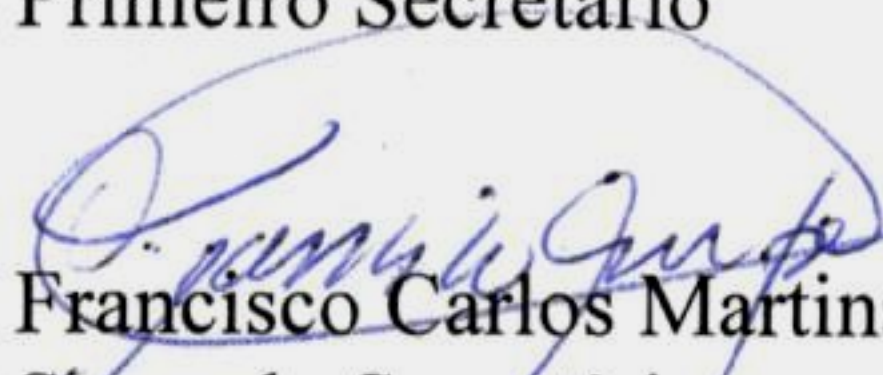
“ Parágrafo Único- É de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta e Indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de setembro de 2007.


Wagner Antonio Guicho
Presidente da Câmara


Waldemar Zanata Neto
Primeiro Secretário


Francisco Carlos Martins Lopes
Segundo Secretário

Registrada nesta
data: 18/09/2007
LIVRO Nº 01, Folha 10v
Sob. Nº 150


Rosângela Ap. Melo Gonçalves
Secretária do Legislativo
RG 24.506.364-X